385R0812

DECISÃO N° 812/85/CECA DA COMISSÃO

de 28 de Março de 1985

que altera pela quarta vez a Decisão n° 3717/85/CECA que institui para as empresas siderúrgicas e para os comerciantes de aço um certificado de produção e um documento de acompanhamento dos fornecimentos de certos produtos

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço e, nomeadamente, o seu artigo 95°,

Com o parecer favorável do Conselho, deliberado por unanimidade, e após consulta do Comité Consultivo,

Considerando o seguinte :

A Decisão n° 3717/83/CECA da Comissão (1), com a última redacção que lhe foi dada pela Decisão n° 3579/84/CECA (2), enumera no seu Anexo I os produtos que são abangidos pela decisão.

Pela Decisão n° 1285/84/CECA da Comissão (3) foi introduzida neste anexo uma primeira alteração. Tendo em consideração a experiência suplementar adquirida com a Decisão n° 3717/83/CECA, convém introduzir-lhe novas alterações.

Em consequência dos trabalhos de comparação entre a nomenclatura NIMEXE e a utilizada no sistema de quotas, pareceu oportuno introduzir um quadro de correspondências que permita no futuro elaborar as análises estatísticas previstas no artigo 9° da Decisão n° 3717/83/CECA, com base num grupamento segundo as categorias de produtos do sistema de quotas.

Por tais razões pareceu desejável reproduzir integralmente os Anexos I, III e IV, incluindo todas as alterações introduzidas desde a publicação de Decisão n° 3717/83/CECA,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO :

Artigo 1°

Os Anexos I, III e IV da Decisão n° 3717/83/CECA são substituídos pelos Anexos A, B e C da presente decisão.

Artigo 2°

A presente decisão entra em vigor em 1 de Abril de 1985.

A presente decisão é obrigatória em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas em 28 de Março de 1985.

Pela Comissão

Karl-Heinz NARJES

Vice-presidente

(1) JO n° L 373 de 31.12.1983, p. 9.
(2) JO n° L 332 de 20.12.1984, p. 41.
(3) JO n° L 124 de 11.5.1984, p. 19.

ANEXO I

Lista de códigos de produtos (todas as qualidades e todas as escolhas)

Códigos Nimexe	Códigos (Art-58°)		Categoria de produtos
	Aços correntes	Aços especiais	
(1)	(2)	(3)	(4)
73.08-01	1/11101		Ia
	1/11102		Ia
	1/11302		Ia
	1/11404		Ia
73.08-03	1/11101		Ia
	1/11102		Ia
	1/11302		Ia
73.08-05	1/11101		Ia
	1/11102		Ia
	1/11302		Ia
73.08-07	1/11101		Ia
	1/11102		Ia
	1/11302		Ia
	1/11403		Ia
73.08-21	1/11101		Ia
	1/11102		Ia
	1/11200		Ia
	1/11301		Ia
73.08-25	1/11101		Ia
	1/11102		Ia
	1/11200		Ia
	1/11301		Ia
73.08-29	1/11101		Ia
	1/11102		Ia
	1/11200		Ia
	1/11301		Ia
73.08-41	1/11101		Ia
	1/11200		Ia
	1/11301		Ia
	1/11302		Ia
	1/11404		Ia
73.08-45	1/11101		Ia
	1/11200		Ia
	1/11301		Ia
	1/11302		Ia
	1/11404		Ia
73.08-49	1/11101		Ia
	1/11200		Ia
	1/11301		Ia
	1/11302		Ia
	1/11404		Ia
73.09-00	1/15103		II
73.10-11	1/17100	5/17100	IV
73.10-12	1/17100		IV
73.10-14	1/18100		V
73.10-17	1/18100		V
	1/19100	5/19100	VI
73.10-18	1/19100		VI
73.11-11	1/19100		VI
73.11-12	1/16101		III
73.11-14	1/16102		III
73.11-16	1/16102		III
73.11-19	1/16102		III
	1/16104		III
	1/19100	5/19100	VI
73.12-11	1/11102		Ia
	1/11404		Ia
73.12-19	1/11102		Ia
	1/11301		Ia
73.13-16	1/12101		Ib
	1/12404		Ib
73.13-17	1/11103		Ia
	1/15101		II
73.13-19	1/11103		Ia
	1/11200		Ia
	1/11301		Ia
	1/15101		II
	1/15103		II
	1/15201		II
73.13-21	1/11103		Ia
	1/15101		II

Cógigos Nimexe	Códigos (Art-58°)		Categoria de produtos
	Aços correntes	Aços especiais	
(1)	(2)	(3)	(4)
73.13-23	1/11103		Ia
	1/11200		Ia
	1/11301		Ia
	1/15101		II
	1/15103		II
	1/15201		II
73.13-26	1/12101		Ib
	1/11102		Ib
73.13-32	1/12101		Ib
	1/12102		Ib
	1/11101		Ia
73.13-34	1/12101		Ib
	1/12102		Ib
73.13-36	1/12101		Ib
	1/12102		Ib
73.13-41	1/12102		Ib
	1/12103		Ib
73.13-43	1/12101		Ib
	1/12102		Ib
	1/12403		Ib
	1/12404		Ib
73.13-45	1/12101		Ib
	1/12102		Ib
	1/12403		Ib
	1/12404		Ib
73.13-47	1/12101		Ib
	1/12102		Ib
	1/12403		Ib
	1/12404		Ib
73.13-49	1/12101		Ib
	1/12102		Ib
	1/12403		Ib
	1/12404		Ib
73.13-50	1/12101		Ib
	1/12103		Ib
73.13-67	1/14101		Id
	1/14104		Id
73.13-68	1/13101		Ic
	1/13102		Ic
73.13-72	1/13101		Ic
	1/13102		Ic

Códigos Nimexe	Códigos (Art-58°)		Categoria de produtos
	Aços correntes	Aços especiais	
(1)	(2)	(3)	(4)
73.13-74	1/14103		Id
73.13-84	1/14103		Id
73.13-86	1/14103		Id
73.13-87	1/14103		Id
73.13-88	1/14102		Id
73.13-89	1/14103		Id
73.13-92	1/11103		Ia
	1/15101		II
	1/12101		Ib
	1/12103		Ib
73.62-10	1/11101		Ia
	1/11102		Ia
	1/11200		Ia
	1/11301		Ia
	1/11302		Ia
73.62-30	1/15103		II
73.63-21	1/17100	5/17100	IV
73.63-29	1/16101		III
	1/16102		III
	1/16104		III
	1/17100	5/17100	Iv
	1/19100	5/19100	VI
73.64-20	1/11102		Ia
	1/11301		Ia
73.65-21	1/11103		Ia
	1/11200		Ia
	1/15101		II
	1/15103		II
	1/15201		II
73.65-23	1/11103		Ia
	1/11200		Ia
	1/15101		II
	1/15103		II
	1/15201		II
73.65-25	1/12101		Ib
	1/12102		Ib
73.65-25	1/12101		Ib
	1/12102		Ib
73.65-53	1/12102		Ib
	1/12103		Ib

Códigos Nimexe	Códigos (Art-58°)		Categoria de produtos
	Aços correntes	Aços especiais	
(1)	(2)	(3)	(4)
73.65-55	1/12101 1/12102		Ib Ib
73.65-81	1/11103 1/15101 1/12101 1/12103		Ia II Ib Ib
73.72-11	1/11404		Ia
73.72-13		5/11101 5/11102 5/11200 5/11301 5/11302	Ia Ia Ia Ia Ia
73.72-19	1/11101 1/11102 1/11200 1/11301 1/11302	5/11101 5/11102 5/11200 5/11301 5/11302	Ia Ia Ia Ia Ia
73.72-33		5/15103	II
73.72-39	1/15103	5/15103	II
73.73-23		5/17100	IV
73.73-24		5/17100 5/17101	IV IV
73.73-25	1/17100	5/17100	IV
73.73-26	1/17100	5/17100 5/17101	IV IV
73.73-29	1/17100	5/17100 5/17101	IV IV
73.73-33		5/16101 5/16102 5/16104 5/17100 5/19100 5/18100	III III III IV VI V
73.73-34		5/17100 5/17101 5/19100 5/19101	IV IV VI VI
73.73-35	1/17100 1/19100	5/17100 5/19100	IV VI
73.73-36	1/17100 1/19100	5/17100 5/17101 5/19100 5/19101	IV IV VI VI
73.73-39	1/16101 1/16102 1/16104 1/18100 1/17100 1/19100	5/16101 5/16102 5/16104 5/18100 5/17100 5/17101 5/19100 5/19101	III III III V IV IV VI VI
73.74-23		5/11102 5/11301	Ia Ia
73.74-29	1/11102 1/11301	5/11102 5/11301	Ia Ia
73.75-23		5/11103 5/11200 5/15101 5/15103 5/15201	Ia Ia II II II
73.75-24		5/11103 5/11200 5/15101 5/15103 5/15201	Ia Ia II II II
73.75-29	1/11103 1/11200 1/15101 1/15103 1/15201	5/11103 5/11200 5/15101 5/15103 5/15201	Ia Ia II II II
73.75-33		5/11103 5/11200 5/15101 5/15103 5/15201	Ia Ia II II II
73.75-34		5/11103 5/11200 5/15101 5/15103 5/15201	Ia Ia II II II

Códigos Nimexe	Códigos (Art-58°)		Categoria de produtos
	Aços Correntes	Aços especiais	
(1)	(2)	(3)	(4)
73.75-39	1/11103	5/11103	Ia
	1/11200	5/11200	Ia
	1/15101	5/15101	II
	1/15103	5/15103	II
	1/15201	5/15201	II
73.75-43		5/12101	Ib
73.75-44		5/12101	Ib
73.75-49	1/12101	5/12101	Ib
	1/12102		Ib
73.75-53		5/12101	Ib
73.75-54		5/12103	Ib
73.75-59	1/12102		Ib
	1/12103	5/12103	Ib

Códigos Nimexe	Códigos (Art-58°)		Categoria de produtos
	Aços correntes	Aços especiais	
(1)	(2)	(3)	(4)
73.75-63		5/12101	Ib
73.75-64		5/12101	Ib
73.75-69	1/12101	5/12101	Ib
	1/12102		Ib
73.75-83		5/11103	Ia
		5/15101	II
		5/12101	Ib
		5/12103	Ib
73.75-84		5/11103	Ia
		5/15101	II
		5/12101	Ib
		5/12103	Ib
73.75-89	1/11103	5/11103	Ia
	1/15101	5/15101	II
	1/12101	5/12101	Ib
	1/12102		Ib
	1/12103	5/12103	Ib

ANEXO III

Questionário 1	**Recepções de certos produtos laminados em aços correntes, de qualidade, especiais não ligados e especiais de liga de construção, de grão fino, soldáveis ditos « Sonderbaustähle » (todas as escolhas)**

Informações a enviar à Comissão das Comunidades Europeias, nas seis semanas seguintes ao fim do mês

Estado-membro de importação :	Estados-membros de proveniência :		Mes :
	Produtores ☐	Comerciantes ☐	Ano :

(emtoneladas)

Categoria de produtos	País de produção											
	Alemanha	França	Itália	Países-Baixos	Bélgica	Luxemburgo	Reino unido	Irlanda	Dinamarca	Grécia	Países terceiros	Total
Ia												
Ib												
Ic												
Id												
II												
III												
IV												
V												
VI												
Total												

Questionário 2	**Recepções de certos produtos laminados em aços correntes, de qualidade, especiais não ligados e especiais de liga de construção, de grão fino, soldáveis ditos « Sonderbaustähle » (todas as escolhas)**

Informações a enviar à Comissão das Comunidades Europeias nas seis semanas seguintes ao fim do mês

Estado-membro de importação :	Estados-membros de proveniência :		Mês :
	Produtores . . ☐	Comerciante ☐	Ano :

(emtoneladas)

Categoria de produtos	País de producción											
	Alemanha	França	Itália	Países-Baixos	Bélgica	Luxemburgo	Reino unido	Irlanda	Dinamarca	Grécia	Países terceiros	Total
Ia												
Ib												
Ic												
Id												
II												
III												
IV												
V												
VI												
Total												

ANEXO C

Importações provenientes de países terceiros de certos produtos laminados originários da Comunidade

Estado-membro de importação	Estado-membro de produção :	Mês :
	País terceiro de proveniência :	Ano :

(Toneladas)

Categoria de produtos	Aços correntes, de qualidade, especiais não ligados, e especiais de liga de construção de grao fino soldaveis ditos « Sonderbaustahle » (todas as escolhas)	Aços especiais de liga, não incluindo os « Sonderbaustähle » (Todas as escolhas)	Total
Ia			
Ib			
Ic			
Id			
II			
III			
IV			
V			
VI			
Total			

Informações a fazer chegar à Comissão das Comunidades Europeias, nas seis semanas seguintes ao fim do mês.